

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014**

Edição Nº 105, Ano XI

Bom Sucesso, sexta-feira, 18 de julho de 2025

Atos do Executivo - Decretos**DECRETO Nº 4.831/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025****DECRETO Nº 4.831/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025****“NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BOM SUCESSO - MINAS GERAIS.”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 3436/2015 de 19 de maio de 2015.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados, a contar de 13 de junho de 2025, os seguintes membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Bom Sucesso - CMPC:

MEMBROS EFETIVOS REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Uanda Mangabeira Melão
Silmar Francisco dos Santos
Mirtes Boanerges de Faria
Eloisa Holanda de Andrade Almeida

MEMBROS SUPLENTES REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Ronan Antônio dos Santos
Wanderliza Guimarães Santos
Vanessa Aparecida da Silva
Luiz Henrique Vale

MEMBROS EFETIVOS REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Clarice Maria de Carvalho Portela
Carlos Augusto Gomide Lima
Patrícia Aparecida de Almeida Oliveira
Lucimar de Deus Viegas

MEMBROS SUPLENTES REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Márcia Heloiza de Souza da Mata
Vittório de Souza Lopes Gonçalves
Vinicius Carvalho Alves
Igor Márcio Naves Alvim

Art.2º - Os conselheiros nomeados por este Decreto terão mandatos de 02 (dois) anos.

Art.3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias**Portaria Geral**

PORTARIA Nº 018/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - “Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL:

. JULIANA FARAH VIVAS GONÇALVES CARVALHO
MATRÍCULA: 25.703

. GISELE JUNQUEIRA MACHADO
MATRÍCULA: 30.937

. RODRIGO NEVES DE OLIVEIRA SOUSA
MATRÍCULA: 31.060

. PRISCILA MARIANA MARQUES TABANES
MATRÍCULA: 31.258

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria municipal nº 014/2025 de 24/06/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços**Extrato de Contrato****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 200/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
CONTRATADA: LIDIANE FREITAS VIANA AVELAR
CARGO: PROFESSOR

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea ‘a’ da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Professora, referente ao Projeto Escola de Formação em Tempo Integral - EFTI na Escola Municipal Dr. Libério Soares** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2024, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 07 (sete) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 23/06/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 202/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADO: RAFAEL DANILO BORGES DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea 'a' da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais** para atender a **Secretaria Municipal de Transporte**, em conformidade com as atribuições do mesmo, constantes no Decreto Municipal nº 4.038/2022, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de vencimentos do cargo, incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 02/06/2025 até 31/12/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de servidores

PORTARIA Nº 582/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

Considerando o período de licença maternidade de Ingrid Moraes Batista em Memorando nº 472/2025 de 03 de julho de 2025 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ILOAN GONÇALVES MONTEIRO**, matrícula nº 32.709, cargo Auxiliar Administrativo, a gratificação de 30% (trinta por cento), a contar de 03 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário em especial, a Portaria Municipal nº 558/2025 de 07 de julho de 2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 584/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **NATÁLIA DE CARVALHO MONTEIRO**, matrícula nº 30.752, cargo Professor 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/06/2025 a 04/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 585/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JACIANE ISABEL CARVALHO CORREA**, matrícula nº 30.743, cargo Professor 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/06/2025 a 27/06/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**PORTARIA N.º 586/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025***Prefeito Municipal*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARAISA RESENDE VILELA NOGUEIRA**, matrícula nº 30.709, cargo Professor 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/07/2025 a 11/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho de 2025.

*Luiz Cláudio da Mata***“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”****PORTARIA N.º 587/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025***Prefeito Municipal*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROSILENE APARECIDA VIANA SILVA**, matrícula nº 25.689, cargo Professor 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/07/2025 a 11/07/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho de 2025.

*Luiz Cláudio da Mata***“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”****5DE 202 09 DE JULHO DE 5 /202588Nº PORTARIA***Prefeito Municipal*

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **SÂMIA SILVEIRA MARTINS**, matrícula nº 32.830, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 04/08/2025 a 02/09/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de julho de 2025.

*Luiz Cláudio da Mata**Prefeito Municipal*

Atos do Executivo - Extrato de Termo Aditivo**Extrato de termo aditivo****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025****DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADO: Flávio Donizete Alvim
OBJETO: Prestação de Serviços -Motorista
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 27 de junho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratado:

Flávio Donizete Alvim

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADO: Ronildo Batista de Moraes
OBJETO: Prestação de Serviços -Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 30/06/2025

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 27 de junho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratado:

Ronildo Batista de Moraes

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2025**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADO: *Antonio Carlos da Silva*

OBJETO: *Prestação de Serviços - Motorista*

VIGÊNCIA: *05/05/2025 a 30/06/2025*

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 01/07/2025 a 31/12/2025, salvo seja concluído processo seletivo em data anterior, o que culminará com a rescisão deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 05 de maio de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 27 de junho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratado:

Antonio Carlos da Silva

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2025

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Lidiane Freitas Viana Avelar

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 13/06/2025 a 11/07/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua **CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA** passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12/07/2025 até 31/07/2025, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 13 de junho de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de julho de 2025.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada:

Lidiane Freitas Viana Avelar

Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, residente e domiciliado no município de Bom Sucesso - MG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **RAFAEL DANILO BORGES DOS SANTOS**, portador do RG nº MG-16.377.424 SSP-MG, CPF nº 109.388.306-51, residente e domiciliado na Av. 8 de setembro nº 1522, Bairro Palmeiras, CEP-37.220-000 Bom Sucesso -MG, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADO**.

RESOLVEM:

RESCINDIR, a partir de 02 de junho de 2025, conforme estabelecido na cláusula décima segunda do Contrato nº 002/2025, de Prestação de Serviços - Operador de Máquinas Pesadas, assinado em 02 de janeiro de 2025,

registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 02 de junho de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Rafael Danilo Borges dos Santos
Contratado

Licitações - Extrato de Termo Aditivo

Extrato de termo aditivo

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 043/2024, Inexigibilidade nº. 020/2024, Contrato nº 096/2024. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2025 a 21 de julho de 2026. Empresa: **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 04.541.288/0001-62**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 0190/2023, Pregão nº. 053/2023, Contrato nº 05/2025. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.. Empresa: **COTRON- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 06.152.645/0001-26**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 064/2025, Pregão Eletrônico nº. 019/2025, Ata de Registro de Preços 062/2025. Objeto: O preço do item 01 – Gasolina Comum da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 5,96(cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 6,03(seis reais e três centavos). Empresa: **POSTO DELANE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº. 02.295.694/0001-67**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 064/2025, **Pregão Eletrônico nº. 019/2025, Ata de Registro de Preços 063/2025**. Objeto: O preço do item 01 – Óleo Diesel S 10 da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 6,12(seis reais e doze centavos) para R\$ 6,19(seis reais e dezenove centavos). Empresa: **POSTO DELANE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº. 02.295.694/0002-48**.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-Mg- **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Processo nº 016/2021, Dispensa Nº 010/2021 - Objeto Locação de um imóvel que este estava sendo utilizado para a Sede da Vigilância Sanitária, localizado na Rua Capitão Antônio Soares, 60, Centro, Bom Sucesso - MG CEP 37.220-000. A partir do dia 01/08/2025. Locatário: **EVERTON JOSÉ SOARES CARVALHO** – CPF sob o nº. 513.662.236-91

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 075/2023 Dispensa 030/2023 Contrato 049/2023. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo alteração das Cláusulas 2ª- Do prazo desse Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: **2ª – DO PRAZO DESTE CONTRATO** - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 01(um) mês, de 02 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025. **Contratada: JORGE DJALMA RODRIGUES FILHO (BAOBA AMBIENTAL)**, inscrito no CPF sob o nº. 049.704.086-70.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 015/2023, Pregão nº. 003/2023, Contrato nº 040/2023. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 03 (três) meses, a partir de 28 de março de 2025 a 27 de junho de 2025. Empresa: **LAGE & LAGE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 00.914.711/0001-71**.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM - Extratos de Termos Aditivos

Extrato de termo aditivo

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo Nº 003/2020, Dispensa 001/2022, Contrato Nº 001/2022. **Objeto:** Desenvolvimento e elaboração de projeto de implantação do Pró-gestão objetivando auxiliar o instituto no incentivo à adesão das melhores práticas de gestão previdenciária no intuito da emissão da certificação institucional Pró-gestão. Fica prorrogado o contrato por 12 meses a partir de 01 de julho de 2025. O valor do contrato será de R\$ 14.658,48 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) anual, conforme aplicação do índice de correção de 5,10%, referente ao acumulado do IPCA do exercício de 2024. **Contratado:** CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., CNPJ nº

11.340.009/0001-68.